

RECEBEMOS DE ENTRELINHAS MIDIAS INTERATIVAS LTDA ME OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.		NF-e Nº 000.000.068 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

ENTRELINHAS MIDIAS INTERATIVAS LTDA ME QND 7 39 PARTE 11 - Taguatinga Norte (Taguatinga) CEP: 72120-070 Fone : (61) 98115-2636 Brasília - DF	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.000.068 SÉRIE: 1 FOLHA 1 / 1	CONTROLE DO FISCO 
		CHAVE DE ACESSO 5322 0713 6049 0900 0109 5500 1000 0000 6818 8338 9505
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO Prestacao de Serviços		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 353220039968484 - 01/07/2022 14:35:44
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0757268900165	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ 13.604.909/0001-09

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF 651.658.701-97		DATA EMISSÃO 01/07/2022
NOME / RAZÃO SOCIAL FABIO PAULINO GARCIA		BAIRRO / DISTRITO Zona Civico-Administrativa		CEP 70165-900
ENDEREÇO Praça dos Tres Poderes Senado Federal		MUNICÍPIO Brasília		UF DF
FONE / FAX		INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO		HORA ENTRADA / SAÍDA 01/07/2022

BASE DE CALCULO DO ICMS R\$ 0,00		VALOR DO ICMS R\$ 0,00	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 0,00
VALOR DO FRETE R\$ 0,00	VALOR DO SEGURO R\$ 0,00	DESCONTO R\$ 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS R\$ 0,00	VALOR TOTAL DO IPI R\$ 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 6.900,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 9-SEM FRETE		CÓDIGO ANT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO		PESO LIQUIDO	

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS										ALÍQUOTA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE Cálculo	VALOR ICMS	IPI	ICMS %	IPI %
2225	Divulgacao da Atividade Parlamentar	00		5933	UND	1	6.900,0000	6.900,00	0,00	0,00	0,00	0	0

CÁLCULO DO ISSQN		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS R\$ 6.900,00		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN R\$ 6.900,00		VALOR DO ISSQN R\$ 0,00	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0757268900165							

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ALÍQUOTA DO ISS 2,01% Trib aprox R\$: 928,05 Federal e 138,00 Municipal Fonte: IBPT D3C559 Empresa optante pelo Simples Nacional. PROCON 151 SCS Quadra 8 Edifício Venancio 2000 Bloco B60 Sala 240 Brasília DF	

DECLARAÇÃO PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL

Ilmo. Sr.

FABIO PAULINO GARCIA

ENTRELINHAS MÍDIAS INTERATIVAS LTDA ME, com sede no(a): QND 7, 39, Taguatinga Norte (Taguatinga), CEP: 72120070, Brasília - DF, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13604909000109, DECLARA, para fins de não incidência na fonte do IRRF, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Brasília - DF, 01 de Julho de 2022

Atenciosamente,

NEUZA OLIVEIRA ANDRADE